



**LEI MUNICIPAL N.837/2016 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a alteração do PPA 2014/2017 - Lei Municipal Nº 687/2013, LDO de 2016, Lei Municipal Nº 778/2015 e LOA de 2016 Lei Municipal Nº 806/2015, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Plurianual de Santiago do Sul, constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº687/2013 de 22 de Agosto de 2013, a meta financeira, passando de R\$1.000,00 (um mil reais) para R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL  
Ação: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira  
Projeto: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00  
Produto: Máquina/Equipamento Rodoviário  
Unidade Medida: Unidade  
Meta Física: 01  
Meta Financeira: R\$ 141.000,00  
Recursos: 0.1.00 - R\$ 1.000,00  
Recursos: 0.1.34 - R\$ 140.000,00

**Art. 2º** - De conformidade com a alteração do artigo 1º desta Lei fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.016, Lei nº 778/2015 a Ação abaixo discriminada:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL  
Ação: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira  
Projeto: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00  
Produto: Máquina/Equipamento Rodoviário  
Unidade Medida: Unidade  
Meta Física: 01  
Meta Financeira: R\$ 141.000,00  
Recursos: 0.1.00 - R\$ 1.000,00  
Recursos: 0.1.34 - R\$ 140.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**Art. 3º** Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente - Lei Orçamentária anual de 2016 – um crédito adicional suplementar conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL  
Ação: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira  
Projeto: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.34 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

**Art. 5º** Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei serão provenientes de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n. 830845/2016/MDA/CAXA, no valor de R\$ 140.000,00.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 09 de novembro de 2016.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento/Sec. Administração